



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA N° 562/2021

“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS conforme art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.2005 e o art. 199, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação alterada pelas Leis Municipais nº 2115/2001 e LM nº 2.852, de 03.07.2008), ao Sr. ARLEI TADEU DOS SANTOS FERRO, Auxiliar Administrativo, Padrão 8, Classe D, 35 horas semanais, pelo Regime Estatutário, tendo em vista o resultado do Processo Judicial nº 5000190-38.2016.8.21.0071, que julgou improcedente o pedido de reintegração do referido servidor, com vencimentos de R\$ 2.416,95 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), conforme Lei nº 4.220/2019, com 10 (dez) Avanços Trienais (50%), R\$ 1.208,32 (um mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 25 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 604,24 (seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), 12/30 (doze trinta avos) do FG (Encarregado de Patrimônio), conforme art. 205, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação alterada pelas Leis Municipais nº 2.115/2001 e LM nº 2.852, de 03.07.2008), R\$ 297,17 (duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), totalizando R\$ 4.526,84 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social em 24.06.2014, por Tempo de Contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo Regime Próprio do Município, a contar de 23.11.2021, sendo a diferença do mês de novembro/2021 (08 dias), no valor de R\$ 456,94, do mês de dezembro/2021, no valor de R\$ 1.713,10 e 13º Salário/2021 (1/12), no valor de R\$ 142,77, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda